



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa ATE II Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.868.787/0001-21, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.9.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação São João do Piauí: a) instalação do Banco de Reatores Manobrável em 500 kV, 3x60 (180) Mvar; b) instalação de um Módulo de Conexão em 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente ao Banco de Reatores Manobrável em 500 kV, 3x60 (180) Mvar; e c) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral pela instalação do Módulo de Infraestrutura de Manobra em 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, proporcional, referente ao Módulo de Conexão do Banco de Reatores Manobrável em 500 kV, 3x60 (180) Mvar.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.029, de 9 de agosto de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	ATE II Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	05.868.787/0001-21.
Localização	Estado do Piauí.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001592/2011-33 e MME nº 48000.001641/2011-79.